



## EDITAL Nº 01/2022

### PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

O Município de São Joaquim, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça João Ribeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades de ensino municipais de São Joaquim, nos termos da Lei Municipal nº 4.621/2019 e Decreto nº 430/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de **17 (dezesete)** vagas, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de São Joaquim.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de **17 (dezesete)** vagas, na forma definida nos termos da **Lei Municipal nº 4.621/2019** regulamentada pelo **Decreto nº 430/2022**;

1.2 O momento da convocação se dará na segunda quinzena de janeiro de 2023;

1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;

II - não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

III - ser professor (a) efetivo(a) do município e estar em pleno exercício de sua função;



IV - comprovar a frequência em curso(s) de gestão escolar, oferecido(s) ou indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim, que totalizem até pelo menos 20 horas;

V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;

VI - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;

VIII - apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da Plataforma *Lattes*;

IX - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

X - comprovar a conclusão em curso de graduação em nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação e curso de pós-graduação *lato sensu* em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

XI – apresentar o Plano de Gestão Escolar nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano para a comissão de avaliação dos planos de gestão nomeados pelo chefe do poder executivo, conforme o Modelo do **Anexo I** deste Edital.

XII - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação e Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu* em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2 Identidade e CPF.

3.2. Cópia simples:

3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

3.2.4 Plano de gestão escolar do (a) candidato (a);

3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma *Lattes*;

3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **19 de outubro de 2022, à 11 de novembro de 2022** das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia **18 de novembro de 2022;**

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2022 UNIDADE ESCOLAR** – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo);

4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), no dia **01/12/2022**, no site oficial da **Prefeitura de São Joaquim**, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar;

4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no dia **05 de dezembro de 2022;**

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da **Prefeitura de São Joaquim**, na data de **06 de dezembro de 2022.**



## 5. DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;

5.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo a duração de no máximo de 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;

5.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da comunidade escolar para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes;

5.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos (as) candidatos (as) deverá acontecer no dia **28 de novembro de 2022 e 29 de novembro de 2022 conforme cronograma do processo de escolha** em cada UE, a partir das 18 horas com a previsão de término até as 21h.

## 6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1 A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

6.2 Os (as) candidatos (as) qualificados (as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar, terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal até **06 de dezembro de 2022**.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na segunda quinzena de janeiro de 2023;

7.2. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim**  
**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD**  
**Fundo Municipal de Educação-FME**  
**CNPJ 19.620.562/0001-66**  
**Gestão 2021-2024**

7.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no **Art. 4º do decreto Municipal n. 430/2022**, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

7.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

São Joaquim /SC, 18 de Outubro de 2022.

**GIOVANI NUNES**

Prefeito Municipal

**FABIANO PADILHA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto